

OPEA SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 02.773.542/0001-22

FATO RELEVANTE (IF 19A0698738)

A **OPEA SECURITIZADORA S.A.** (“Emissora”) vem a público comunicar aos investidores da 185ª Série de sua 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI”) e ao mercado em geral, em atendimento às disposições da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), que recebeu notificação dos Cedentes acerca da intenção de efetuar a Recompra Facultativa total dos Créditos Imobiliários lastro dos CRI, nos termos da Cláusula 5.7 do Contrato de Cessão, que deverá ocorrer em 09 de junho de 2026

Com a efetivação da Recompra Facultativa total dos Créditos Imobiliários, a Emissora realizará o Resgate Antecipado dos CRI em 11 de junho de 2026, nos termos da Cláusula 6.1.1, do Termo de Securitização, de forma que os CRI, após o referido Resgate Antecipado, serão cancelados e deixam de ser negociados no mercado.

Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

São Paulo, 03 de junho de 2026.

OPEA SECURITIZADORA S.A.

Nome: Flávia Palacios Mendonça Bailune

Cargo: Diretora de Relações com Investidores